



GOVERNO DA PARAIBA

LEI N.º 4.930 , de 30 de Junho de 19 87

Revoga a Lei nº 4.801, de 14 de dezembro de 1985,
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.801, de 14 dezembro
de 1985.

Art. 2º - Fica restaurada a redação original do inciso
I, do do § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 4.674, de 09 de janeiro de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pes
soa, 30 de Junho de 1987; 99º da Proclamação da República.

TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

Luciano Mariz Mata
Secretário do Governo

Marden Alves da Costa
Comandante Geral da Polícia Militar

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 01/07/1987
SECRETARIA DO GOVERNO

REPUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 08/07/1987
SECRETARIA DO GOVERNO